

EDITAL Nº 01/2025**SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS NO PROJETO
“Desenvolvimento do Segmento de Energias Renováveis” – 2025**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Energia e Conexões Empresariais**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** do setor de **Energias Renováveis**, estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto **“Desenvolvimento do Segmento de Energias Renováveis”**, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto **“Desenvolvimento do Segmento de Energias Renováveis”**, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas para alcançar os objetivos do projeto previstos neste Edital, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no **item xxxx**.

1.1 Apresentação

O projeto nasceu com o objetivo de aprimorar a gestão e a competitividade das MPE's atuantes no segmento de energias renováveis, promovendo a maturidade empresarial do setor. A demanda por fontes de energia renovável está em forte expansão e identifica-se uma oportunidade estratégica de capacitação. Apesar das competências técnicas no setor, muitas dessas empresas carecem de habilidades de gestão empresarial, que lhes permitam operar de forma sustentável e se adaptar às novas exigências do mercado. Este projeto do Sebrae RJ, visa preencher essa lacuna, fornecendo capacitação em gestão

para que essas empresas estejam melhor preparadas para crescer de maneira sustentável e aproveitar as oportunidades do mercado de energias renováveis.

1.2 Objetivo Geral

Aprimorar a gestão e a competitividade das MPE's atuantes no segmento de energias renováveis, promovendo a maturidade empresarial do setor.

1.3 Duração

O projeto terá duração de até **09 meses**, iniciando no **09/04/2025 e com término previsto para 12/12/2025**, podendo haver alterações no cronograma, conforme **item xxx**.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no setor **de Energias Renováveis** estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

Preferencialmente, ser Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, atuante no segmento de energias renováveis, com no mínimo 1 ano de abertura da empresa e cadastro ativo, sempre priorizando a ordem de inscrição.

Caso as 30 vagas não sejam completadas, com as empresas do porte ME e/ou EPP poderá ser avaliado o perfil dos Microempreendedores Individuais - MEI, sempre priorizando a ordem de inscrição.

3. Inscrição e Investimento (caso o pagamento nao seja simultaneo à inscrição)

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **21/01/2025 a 17/02/2025**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: **a ser fornecido pela comunicação**

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a empresa candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva o direito de desclassificar as empresas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após **análise e validação da inscrição (se o pagamento for posterior à seleção e recurso. ajustar a redação para: Após a seleção ...)**, as empresas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 670,00** até o dia **31/03/2025** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas:

- a) À vista, mediante PIX, depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, conforme informado pelo gestor do projeto;
- b) Parcelado, em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito nas principais bandeiras (Visa, Mastercard, Elo e American).

Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 31/03/2015** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no **item xxx** - Cronograma.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **30 (trinta) vagas**.

4.2 Com base na demanda de interessados, a **Gerência Energia e Conexões Empresarias** poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios**

- a) Ordem de inscrição;**
- b) Atuar no segmento de energias renováveis;**
- c) Estar com cadastro ativo e com porte de Micro Empresa - ME e/ou Empresa de Pequeno Porte EPP;**
- d) Ter no mínimo 1 ano de abertura da empresa na data de início do projeto.**

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio do preenchimento dos dados do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos: **(Contrato e/ou Nota Fiscal de prestação de serviço no segmento de Energias Renováveis ou fotos que comprovem execução de serviços da empresa no segmento Energias Renováveis ou site e/ou rede sociais que comprovem a execução de serviços da empresa no segmento de Energias Renováveis)**

6. Classificação e Seleção

6.1 As empresas participantes do processo de seleção serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos **item 5.1** relacionados no item 5 deste Edital. Após, a validação da inscrição o **Sebrae/RJ** autorizará o pagamento do valor de investimento do projeto.

6.1.4 A Gerência **de Energia e Conexões Empresarias** do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das empresas, com base nos critérios e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada até o dia **31/03/2025**, por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as empresas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para **michelle.mello@rj.sebrea.com.br**, com o título no assunto **“Contestação ao resultado da Seleção Edital 01/2025 – Projeto Desenvolvimento do Segmento de Energias Renováveis”** solicitando revisão até o **01/04/2025**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **04/03/2025**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **30 (trinta) pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Desenvolvimento do Segmento de Energias Renováveis”**, em atividades ao longo **2025**, que contribuirão para **aprimorar a gestão e a competitividade**.

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido** sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto.

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança definidos pelas autoridades governamentais relacionadas à prevenção da COVID-19.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizados no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente

informado ou na Sede do **SEBRAE/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171 ou **(área técnica informar, se for o caso)** .

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto **“Desenvolvimento do Segmento de Energias Renováveis”** deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Disposições Finais

10.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **SEBRAE/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

10.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.3 É vedada a participação de empresas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ** e, ainda, quetenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ**.

10.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

10.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **SEBRAE/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela

legislação vigente.

10.6 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **SEBRAE/RJ**, durante as ações do Projeto.

10.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

10.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

10.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **SEBRAE/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

10.10 Se o prazo informado no item 9.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

10.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

10.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

10.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados

pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das empresas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;

- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

10.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de **Energia e Conexões Empresarias** do **Sebrae /RJ**, por meio do **e-mail michelle.mello@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “Dúvidas Edital 01/2025 Desenvolvimento do Segmento de Energias Renováveis”**.

10.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de **Energia e Conexões Empresariais** do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **michelle.mello@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital **01/2025 - Desenvolvimento do Segmento de Energias Renováveis**”.

10.16 O **Sebrae/RJ** seguirá as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias locais, conforme a previsão da Lei Federal 13.979/2020, artigo 3º, que estabelece que as autoridades, no âmbito de suas competências, poderão adotar diversas medidas para a contenção da pandemia do COVID-19.

11. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL xxxxxxxx	2023
Período de Inscrição	
Período de Pagamento	
Divulgação da Lista de Empresas Seleccionadas	
Recurso do Resultado da Seleção	
Resposta do Recurso	
Previsão de início das atividades	

******* (se o pagamento for posterior a seleção e recurso ajustar a ordem no cronograma)**

